



EDIÇÃO, Nº 381 | ANO 03 | 20 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.295/2023
DE 17 DE JULHO DE 2023
PROCESSO Nº 7.912/2023

“DISPÕE SOBRE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO que a área objeto da limitação administrativa é predefinida como área de preservação permanente (APP) pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, art. 3º, II c.c. art. 4º, I e art. 8º, *caput e seu § 3º*;

CONSIDERANDO que a área afetada pelo presente Decreto é “*non aedificandi*”, não sujeita a exploração econômica, e a intervenção do Estado não implica em esvaziamento econômico da propriedade;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica das áreas de preservação permanente é de limitação administrativa e não enseja indenização;

CONSIDERANDO o interesse público, utilidade pública social para construção de obras de drenagem fluvial em área de preservação permanente localizada em propriedades privadas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os imóveis particulares localizados nas Áreas de Proteção Permanente (APPs) de corpos hídricos ficam sujeitos a limitação administrativa, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para fins de realização de obras de interesse público, sendo os proprietários obrigados a tolerar ou permitir a intervenção em suas propriedades para esse fim, de forma permanente ou temporária.

Art. 2º. Os imóveis afetados são oportunamente identificados de acordo com o projeto executivo de construção das benfeitorias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 17 de julho de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800



EDIÇÃO, Nº 381 | ANO 03 | 20 DE JULHO DE 2023

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá

Lei nº 2.438 de 23/11/1994

Rua: Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá / SP

e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



Ofício nº 67 /CMDCA/Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições, informa que no dia 17 de julho de 2023 as 09h00 na Casa dos Conselhos Rua Marina Lá Regina, nº 125 – Centro, foi realizada a cerimônia de Assinatura do Termo de Compromisso Eleitoral dos Conselheiro(s) Tutelar (es). Informamos ainda, que os documentos estão disponíveis nesta sede, a quem a fim de direito quiser consulta-los, bem como a lista de presença.

Poá 17 de julho de 2023.


Carlos Alberto de Sousa
Presidente Comissão Eleitoral


Graziela Mota
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 381 | ANO 03 | 20 DE JULHO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá
Lei nº 2.438 de 23/11/1994
Rua: Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá / SP
e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



Resolução 11-CMDCA/2023- COMISSÃO ELEITORAL.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições, informa que os candidatos ao pleito de Conselheiro Tutelar Senhor (a) **Gilmara Aparecida Lima Venâncio de Jesus; Alcione Nascimento de Sousa e Patrícia Aparecida de Araújo Souza, quadriênio 2024/2028** foram devidamente notificadas para reunião ordinária da Comissão eleitoral que ocorreu em 17/07/2023 as 9h00 e não compareceram, descumprindo o art. 16, inciso XII do Edital nº 001/CMDCA/2023. Por esta razão ficam notificadas no prazo 48(quarenta e oito) horas **impreterivelmente** para apresentação de justificativas sobre a ausência, sob pena de **IMPUGNAÇÃO** do pleito.

Poá 17 de julho de 2023.


Carlos Alberto de Sousa
Presidente Comissão Eleitoral


Graziela Mota
Presidente do CMDCA

